



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 834/2001

DE 29 DE JUNHO DE 2001.

"Dispõe sobre criação de empregos públicos na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, conforme especifica".

Anderson Luís Pereira, Prefeito do Município de Pinhalzinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP, os seguintes empregos:

a) 1 (um) emprego de Coordenador Agrônomo, salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), de provimento em comissão, regido pela CLT, com inscrição no CREA;

b) 1 (um) emprego de Assistente Técnico de Agronomia, salário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de provimento em Comissão, regido pela CLT;

c) 1 (um) emprego de Coordenador de Veterinária, salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), de provimento em Comissão, regido pela CLT, com inscrição no CRV; e

d) 1 (um) emprego de Assistente Técnico em Veterinária, salário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de provimento em Comissão, regido pela CLT;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementada por decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 29 de junho de 2001.

Elisângela C. Cardoso

Secretária

Anderson Luís Pereira

Prefeito